



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 985/2023

**DENOMINA TRIBUNA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BREJETUBA-ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SR. LEVI MARQUES DE SOUZA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de “ITAMIR DE SOUSA CHARPINEL”, a Tribuna localizada no Plenário Mary Carmem Couto Dias, da Câmara Municipal de Brejetuba /ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Brejetuba/ES, 26 de Outubro de 2023


LEVI MARQUES DE SOUZA

Prefeito de Brejetuba/ES


SÉRGIO LITIG

Secretário Chefe de Gabinete/Brejetuba/ES